



PROJETO DE LEI Nº 069, DE 19 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.932,76 (CEM MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS COM SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.932,76 (cem mil novecentos e trinta e dois reais com setenta e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1728	PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.342,20
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.530,98
1729	PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 71.450,64
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.608,94
Total		R\$ 100.932,76

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 4500, como segue:

	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (4500)	R\$ 100.932,76
Total		R\$ 100.932,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

RUBIA AITA XAVIER,
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETODE LEI N° 069, DE 19 DE MAIO DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssima Senhora Vereadora:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 69, de 19 de maio de 2021, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 100.932,76 (CEM MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS COM SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam à propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria os Projetos Atividades 1728 e 1729 no Orçamento Municipal e elementos de despesa para atender demandas da Atenção Primária em observação as Portarias nº 731 de 16 de abril de 2021 e 894 de 11 de maio de 2021.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal